

PARECER

Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Meio-Ambiente

Matéria: Projeto de Lei n.º 018/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “*Regulamenta a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Novo Jardim e dá outras providências.*”

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Meio-Ambiente compete analisar assuntos atinentes à educação, em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, direitos da educação, recursos humanos e financeiros para a educação dentre outras matérias, na forma do art. 46 do Regimento Interno da Câmara.

A matéria representa um avanço significativo ao instituir e fortalecer órgãos colegiados, como o Conselho Escolar, assegurando o envolvimento de pais, alunos, professores e servidores na elaboração do Projeto Político-Pedagógico e na fiscalização da aplicação dos recursos. Essa medida é essencial para a transparência, o controle social e a construção de uma escola que reflita as necessidades de sua comunidade.

Ao estabelecer critérios para a escolha dos dirigentes escolares e prever a capacitação dos gestores e conselheiros, o projeto também valoriza os profissionais da educação e se adequa às exigências do FUNDEB. A aprovação desta lei é, portanto, crucial para consolidar um sistema educacional mais participativo, eficiente e democrático em nosso município.

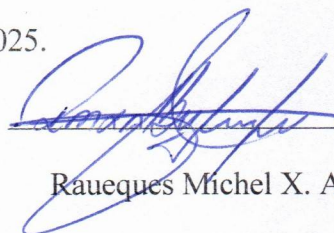
Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento. É o parecer.

Sala de reuniões, 02 de dezembro de 2025.



Antônio Cantídio Arraias

Presidente da CECDSMA



Raueques Michel X. Albuquerque

Relator da CECDSMA



Genivaldo Pinto Carvalho

Membro da CECDSMA